



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000137/2022-70

Unidade Gestora: **113202**

**1º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 26/2022** DE FORNECIMENTO DE MEIOS DE CULTURA NECESSÁRIOS PARA ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS NO CONTROLE DE QUALIDADE DE RADIOFÁRMACOS PRODUZIDOS NO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA **PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATÓRIO LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), **Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **31.864.051/0001-95**, sediada na Rua Arraias, nº 88, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22780-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. WAGNER JORGE GARCIA**, Sócio/Gerente, portador da Carteira de Identidade nº 02.908.675-8, e CPF nº 315.123.727-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 26/2022](#), doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000137/2022-70 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 36/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **ACRESCENTAR 1,00%** do valor atual do contrato, conforme **ANEXO I** deste instrumento, correspondente ao fornecimento de meios de cultura a fim de suprir a demanda de análises realizadas pelo Controle de Qualidade, **a partir da data de assinatura deste instrumento**, equivalente a **R\$ 1.979,78 (um mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.

1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do Acréscimo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura com encerramento em **22/08/2023**, prorrogável na forma do [artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993](#), por tratar-se de insumos para a produção de Radiofármacos contemplado no Plano Plurianual 2020-2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor do **acréscimo** é de **R\$ 1.979,78 (um mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 197.878,90 (cento e noventa e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos) para **R\$ 199.858,68 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente instrumento está amparado no [artigo 65, inciso I alínea b da Lei 8.666/1993](#), e [artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93](#).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339030-40**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000345** (SEI nº 1997489).

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ISOLDA COSTA**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

**WAGNER JORGE GARCIA**

Representante Legal

PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP. E LABORATÓRIO LTDA.

**TESTEMUNHAS:****1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.  
CPF nº 064.014.178-11

**2 - EMERSON SOARES BERNARDES**

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.  
CPF nº 024.502.776-92

**ANEXO I**

Item	Meios de Cultura	Código PlastLabor	Quantitativo (Contrato Atual)	Quantitativo (após aplicação de redutores/aditivos)	Aditivo (%)	Aditivo (R\$)
1	Caldo Soja-tripticase (TSB)	3014	1630	1670	2,45	R\$ 269,60
2	Caldo Tioglicolato	3015	1610	1610	---	
3	Ágar soja (TSA)	1139	12150	12150	---	
4	Ágar Sabouraud	1288	7200	7200	---	
5	Ágar Microbial	2019	2980	3130	5,03	R\$ 1.257,00
6	Placas RODAC	2007	6600	6600	---	
7	Ágar sangue de carneiro 5%	1000	90	90	---	
8	Caldo Mossel	3177	50	50	---	
9	Ágar VRBG (violeta vermelho bile glicose)	1240	130	130	---	
10	Caldo MacConkey	3489	30	36	20	R\$ 199,98
11	Ágar MacConkey	1035	100	110	10	R\$ 51,00
12	Caldo Rappaport	3368	30	30	---	
13	Ágar XLD (xilose lisina desoxicolato)	1248	100	100	---	
14	Ágar Sal Manitol	1047	100	110	10	R\$ 60,00
15	Ágar Cetrimida	1169	90	110	22,22	R\$ 142,20
<b>Total</b>						<b>R\$ 1.979,78</b>



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Jorge Garcia, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 21/07/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 21/07/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 24/07/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2031110** e o código CRC **545CFDD9**.